

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA—N 285

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 18 DE OUTUBRO DE 1893

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1553 A — DE 30 DE SETEMBRO DE 1893

Crea mais um batalhão da reserva de guardas nacionaes na comarca de Palmeira, no estado do Paraná

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar :

Artigo unico. Fica creado na comarca de Palmeira, no estado do Paraná, mais um batalhão da reserva, com quatro companhias e a designação de 9.º, o qual será organizado com os guardas nacionaes qualificados nos districtos da mesma comarca ; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 30 de setembro de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 1553 B — DE 30 DE SETEMBRO DE 1893

Reorganisa a guarda nacional da comarca do Curvello, antiga de Paraopeba, no estado de Minas Geraes

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar :

Artigo unico. Fica reorganizada a guarda nacional da comarca do Curvello, antiga de Paraopeba, no estado de Minas Geraes, que se comporá de dous batalhões de infantaria do serviço activo, um já existente e sob a designação de 30.º e outro, ora creado, sob a de 201, de um da reserva, tambem já existente e a designação de 17.º, reduzido a quatro companhias cada um, e de um regimento de cavallaria com quatro esquadrões e a designação de 65.º, os quaes se constituirão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca ; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 30 de setembro de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 1553 C — DE 30 DE SETEMBRO DE 1893

Crea um commando superior de guardas nacionaes na comarca de Bocayuva, no estado de Minas Geraes

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar :

Artigo unico. Fica creado na comarca de Bocayuva, no estado de Minas Geraes, um commando superior de guardas nacionaes, o qual se comporá do um batalhão de infantaria do serviço activo e um do da reserva, com quatro companhias cada um e a designação aquelle de 200.º e este de 116.º, e de um regimento de cavallaria, com igual numero de esquadrões e a designação de 64.º, os quaes serão organizados com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca ; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 30 de setembro de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 1553 D — DE 30 DE SETEMBRO DE 1893

Crea um regimento de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Palma, no estado de Minas Geraes

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar :

Artigo unico. Fica creado um regimento de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Palma, no estado de Minas Geraes, composto de quatro esquadrões e sob a designação de 63.º, o qual se organizará com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca ; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 30 de setembro de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 1568 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1893

Crea na comarca do Crato, no estado do Ceará, mais um batalhão de infantaria de guardas nacionaes do serviço activo

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar :

Artigo unico. Fica creado na comarca do Crato, no estado do Ceará, mais um batalhão de infantaria, com quatro companhias e a designação de 131.º, o qual se organizará com os guardas nacionaes qualificados no municipio do Barbalho ; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 13 de outubro de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 1569 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1893

Crea na comarca do Jardim, no estado do Ceará, mais um batalhão de infantaria de guardas nacionaes do serviço activo

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar :

Artigo unico. Fica creado na comarca do Jardim, no estado do Ceará, mais um batalhão de infantaria, com quatro companhias e a designação de 132.º, o qual se organizará com os guardas nacionaes qualificados no municipio do mesmo nome ; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 13 de outubro de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 1570 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1893

Crea mais um batalhão da reserva de guardas nacionaes na comarca de Cratheus, no estado do Ceará

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar :

Artigo unico. Fica creado na comarca de Cratheus, no estado do Ceará, mais um batalhão da reserva, com quatro companhias e designação de 47.º, o qual será organizado com guardas nacionaes qualificados no

municipio de Independencia, da mesma comarca ; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 13 de outubro de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 1571 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1893

Crea um commando superior de guardas nacionaes na comarca de Miranda, no estado de Matto Grosso

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta :

Art. 1.º Fica desligada do commando superior da guarda nacional das comarcas de Santa Cruz de Corumbá, Miranda e Santa Anna do Paranahyba, a força de guardas nacionaes qualificada na de Miranda e com ella creado um commando superior da mesma guarda, que se comporá de 8.º batalhão de infantaria, reduzido a quatro companhias; de mais um batalhão de infantaria do serviço activo, com a designação de 13.º; da 3.ª companhia avulsa da reserva, elevada a batalhão, com quatro companhias e a designação de 6.º, e do 1.º esquadrão de cavallaria, elevado a regimento, com quatro esquadrões e a designação de 4.º.

Art. 2.º Os referidos corpos serão organizados com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 13 de outubro de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

Ministério da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 10 do corrente:

Foram reformados os seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Itapira

No posto de tenente-coronel, o capitão João Baptista de Cintra ;

No posto de major, os alferes Francisco Manoel Pereira de Queluz, Fortunato da Rocha Campos e Ignacio de Araujo Cintra.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca de Caicó

No posto de tenente-coronel, os majores José Ignacio de Araujo e Josué Alvares de Faria ;

No posto de major, os capitães Manoel Delino de Medeiros, Manoel Severiano da Nobrega e José Teixeira de Carvalho.

— Concederam-se melhoramento de reforma:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Campos

No posto de tenente-coronel, aos maiores reformados Antonio Joaquim Nogueira, Francisco da Silva Peçanha e José Ribeiro de Almeida Barros.

Comarca da Parahyba do Sul

No posto da tenente-coronel, ao major reformado Lauriano Rodrigues de Andrade.

— Foram declarados sem efeito os decretos:

De 16 de agosto ultimo, na parte em que nomeou para a guarda nacional da comarca de Santa Rita do Passa Quatro, no estado de S. Paulo, os seguintes officiaes:

Commando-superior

Estado-maior—Major-ajudante de ordens, Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo Filho.

82º batalhão de infantaria

1ª companhia—Tenente, Francisco Pedro da Costa;

Alferes, José Ramos dos Santos Sobrinho.

2ª companhia—Tenente, Candido Elyseu de Sampaio.

3ª companhia—Capitão, João Baptista de Oliveira Cardoso;

Alferes, Isael David Teixeira e Virginio Francisco de Abreu.

4ª companhia—Tenente, Olympio Gomes de Oliveira.

29º batalhão da reserva

Estado-maior—Major-fiscal, Claro Marcondes Homem de Mello;

Tenente-secretario, Arthur de Almeida.

2ª companhia—Alferes, Carlos da Silva Pedrosa e Olympio Mafra.

3ª companhia—Capitão, Antonio Baptista da Silva;

Alferes, José Augusto de Godoy.

4ª companhia—Tenentes, Francisco de Assis Cunha e Antonio Eleuterio da Silva;

Alferes, Maximo Norberto e Manoel Lourenço Ferreira.

17º regimento de cavallaria

1º esquadrão—Alferes, Alberto Francisco de Abreu e Ernesto Francisco de Abreu.

2º esquadrão—Alferes, Francisco Pereira Marcondes.

3º esquadrão—Tenente, José Bezerra Machado;

Alferes, Miguel Victorio Karl.

De 24 de janeiro ultimo, na parte em que nomeou o cidadão Antonio de Almeida Pinto para o posto de capitão-cirurgião do 84º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Campinas, no estado de S. Paulo, visto não ter o mesmo accettato a nomeação.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 17 do corrente prorogou-se por um anno a licença com que se acha, o major ajudante de ordens interino do commando da 2ª brigada de infantaria desta capital, José Ignacio Netto dos Reis Carapebis, para tratar de sua saúde.

— Foi remetida a Recebedoria do Rio de Janeiro a patente de Alberico Henrique de Oliveira.

Directoria da Instrução

Requerimento despachado

Rosa Albertina de Mello Figueiredo.—Compareça a esta directoria.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 16 de outubro, foram concedidos:

Tres mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, ao conferente da Alfandega do estado do Amazonas, Antonio Basilio Silveiro;

Sessenta dias, com vencimentos na forma da lei, ao 3º escripturario da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, Affonso Ribeiro de Carvalho, e ao 3º escripturario da Alfandega de Manaus, estado do Amazonas, João Lopes Filho;

Tres mezes, com o soldo a que tiver direito na forma da lei, ao guarda da Alfandega do Rio de Janeiro, Olympio da Silva Freire, todos para tratarem de sua saúde, onde lhes convier.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 6 de outubro de 1893

Expediente do Sr. ministro:

Officiou-se ao Banco da Republica do Brazil pedindo que providencie para que seja levada ao credito do estado de Minas Geraes no dito banco a importancia de 68:669\$154, proveniente do liquido dos impostos arrecadados pela Alfandega de Santos, durante os mezes de julho e agosto do corrente anno, sobre productos exportados pelo referido estado; afim de attender ao que solicitou o fiscal das rendas Externas do estado de Minas Geraes em officio de 18 de setembro ultimo. —Deu-se conhecimento á presidencia do estado de Minas Geraes,

Expediente do Sr. director:

Transmittiram-se os seguintes conhecimentos:

A Alfandega do estado da Bahia o da remessa de 56:322\$595 em moedas de ouro á mesma alfandega, bem assim o de embarque no vapor *Magdalena* de dous caixotes contendo moedas naquella especie, sendo um com destino á Alfandega de Aracaju, o qual enviará com a maior urgencia. —Communicou-se nesse sentido á Alfandega de Aracaju.

A Alfandega de Pernambuco o da remessa de 5:907\$405 em moedas de ouro á mesma alfandega, bem assim o de embarque no vapor *Magdalena* de dous caixotes contendo moedas naquella especie, sendo um com destino á Alfandega do Maranhão, a qual enviará com a maior urgencia. —Communicou-se nesse sentido á Alfandega do Maranhão.

Directoria Geral das Rendas Publicas

Dia 30 de setembro de 1893

Expediente do Sr. ministro:

Ao governador do estado de Pernambuco—Não estando ainda em execução, como me communicou a alfandega desse estado, o accordo celebrado com o vosso governo, nos termos da lei de 30 de outubro de 1891, art. 12, para a cobrança das rendas federaes pelos agentes estaduais, o tendo adoptado ultimamente o que foi celebrado com o estado do Rio de Janeiro, constante do exemplar junto; rogo-vos que expeçais vossas ordens no sentido de, a bem da uniformidade que deve haver em tal serviço, ser feito igual accordo nesse estado, para o que determina nesta data ao respectivo inspector que convosco se entenda a respeito quanto antes, devendo, attenta a urgencia do serviço, ser posto logo em execução o novo accordo assim se effectuar.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 10 de outubro de 1893

José Antonio Pessoa de Barros, ex-conferente da Alfandega de Paranaçu, pedindo abono da ajuda de custo para preparos de viagem e de primeiro estabelecimento, a que se julga com direito, por ter sido nomeado gerente da Caixa Economica do estado do Maranhão. — Abonem-se sómente passagens.

Dia 13

Pedro Secundino Lamas, pedindo por certidão si nos annos de 1881 e 1882 Francisco de Paula Mayrink pagou ou não imposto de industria e profissão, como commerciante, nos 1º, 2º e 3º districtos desta capital, afim de poder provar si o mesmo Francisco Mayrink exerceu effectivamente essa profissão. —Ao Tribunal de Contas.

Dia 16

Francisca America de França Miranda, pedindo pagamento dos vencimentos que deixou de receber seu finado marido, Dr. João Luiz de França Miranda, na qualidade de juiz de direito em disponibilidade. — Pague-se.

Francisco R. Stepple da Silva, inspector das linhas de navegação, pedindo para que no acto do pagamento das subvenções que tem de ser pagas á Companhia *United States and Brazil Mail Steam Ship*, seja deduzida a quota relativa a seis mezes de pagamento a que tem direito na forma da clausula 8ª a que se refere o decreto n. 1126 de 8 de novembro de 1892. —Dirija-se ao Ministerio da Industria, de accordo com o parecer.

Bacharel José Pedro Werneck Ribeiro de Aguiar, enviado extraordinario, e ministro plenipotenciario aposentado apresentando duas certidões em cumprimento do despacho de 11 de setembro ultimo, afim de poder receber o seu vencimento de inactividade. — Considere-se quite eliminando a nota em folha e mantido o vencimento arbitrado pelo Ministerio do Exterior.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 17 do corrente:

Foi exonerado o cidadão Francisco Domingues da Silva do cargo de administrador dos Correios do estado das Alagoas;

Foi concedida ao operario de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Armindo José da Silva, licença de 90 dias, em prorrogação da com que se acha, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

Foi removido o engenheiro Themistocles Pompeo de Albuquerque Figueiredo do logar de chefe do trafego da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana para o de fiscal de navegação do Rio das Velhas e Alto São Francisco, com os vencimentos que lhe competirem.

Expediente de 17 de outubro de 1893

Declarou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, que a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ponderou necessitar a repartição de linha e edificios da mesma estrada que se ampliem as officinas e mais dependencias de primeira residencia e bem assim que a casa de morada do respectivo engenheiro fique ao lado das mesmas, á vista do que, e na falta de terreno sufficiente e apropriado á tal fim pediu aquella directoria que lhe fossem cedidos os da ex-Quinta da Boa-Vista, indicados na planta que acompanhou o seu officio de 16 de setembro proximo passado. Consultou-se entretanto á vista do ter sido o edificio existente na mencionada quinta destinado a servir de museo, si é possível attender, como as circumstancias reclamam, o pedido da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil nos termos acima expostos.

O ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas, em nome do Vice-Presidente da Republico, resolve applicar a pena de caducidade ás concessões de nucleos colonias constantes da relação que com esta baixa, assignada pelo director geral da Directoria Geral de Industria, por não terem os respectivos concessionarios dado cumprimento aos seus contractos dentro dos prazos que lhes foram fixados.

Capital Federal, 11 de outubro de 1893.— *João Felipe Pereira.*

Relação dos contractos de nucleos agrisolas declarados caducos por portaria desta data

NUMERO DE ORDEM	CONCESSIONARIOS	DATA DO CONTRACTO	NUMERO DE FAMILIA	NUMERO DE NUCLEOS	NUMERO DE HECTARES CONCEDIDOS	REGIÃO DOS NUCLEOS	MOTIVOS DA CADUCIDADE	OBSERVAÇÕES
1	José Pastorino e outros.....	28 janeiro 1889	1.000	5	—	Rio de Janeiro, S. Paulo, Minas Geraes e Espirito Santo....	Falta de execução do contracto.	
2	Dr. Francisco de Paula Toledo....	5 » »	1.000	1	—	S. Paulo.....	» »	
3	Manoel Gomes de Oliveira.....	28 junho »	20.000	20	—	Pará, Maranhão e 10 outros estados.....	» »	
4	Companhia Minas de S. Jeronymo.	26 agosto »	5.000	5	100.000	Rio Grande do Sul.....	» »	
5	Visconde de Arcozello.....	21 out. 1890	1.000	5	—	Rio de Janeiro..	» »	
6	Antonio Pedro Tavares.....	24 » »	10.000	10	450.000	Espirito Santo, Paraná e Santa Catharina..	» »	
7	Barão de Moniz de Aragão.....	» » »	3.000	—	—	Bahia.....	» »	
8	Theodorico Julio dos Santos.....	» » »	5.000	—	—	Paraná.....	» »	Transferido á Companhia Colonisação Agrícola e Viação Ferrea.
9	Juvenal Damasceno.....	26 nov. »	1.500	3	135.000	Minas Geraes ...	» »	Transferida á Comp. Industrial e Agrícola Sul-Mineira.
10	Bernardino Nunes Thevenar.....	17 dezemb. »	3.000	3	—	Paraná.....	» »	
11	Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira	18 » »	5.000	8	320.000	Pernambuco...	» »	Transferido ao Banco Emissor de Pernambuco.
12	Antonio Augusto Pereira Lima...	24 outub. »	5.000	5	225.000	Paraná.....	» »	Transferido á Companhia Metropolitana do Paraná.
13	Dr. Eduardo Augusto de Araujo Jorge.....	15 » »	10.000	5	225.000	Alagóas e Sergipe	» »	
14	Antonio Marcolino Carneiro da Rocha.....	20 setemb. »	6.000	7	315.000	Minas Geraes....	» »	
15	Oscar de Mendonça Taylor.....	24 outub. »	5.000	5	225.000	Piauí.....	» »	
16	Joaquim Francisco Simões Corrêa.	» » »	5.000	5	225.000	Pernambuco. ...	» »	
17	Barão de Souza Lima e outros. ...	» » »	10.000	10	450.000	Estados do norte.	» »	
18	Orosimbo Augusto do Amaral e outros.....	» » »	10.000	5	225.000	S. Paulo.....	» »	
19	Dr. José Maria Moreira Senra.....	» » »	5.000	5	225.000	Bahia.....	» »	
20	Argemiro Moreira de Carvalho....	» » »	5.000	—	—	Minas Geraes e Espirito Santo.	» »	
21	Francisco Martins Ferreira da Costa e outros	» » »	5.000	5	175.000	S. Paulo.....	» »	
22	Miguel de Paula Medeiros e outros	» » »	6.000	10	450.000	Matto-Grosso....	» »	
23	Dr. Americo Braziliense de Almeida Mello Filho.....	» » »	15.000	15 a 20	725.000	S. Paulo.....	» »	
24	Dr. Manoel Corrêa Dias.....	18 dezemb. »	3.000	2	80.000	Idem.....	» »	
25	Joaquim de Araujo Padilha.....	» » »	3.000	—	—	Rio de Janeiro..	» »	
26	Augusto Carlos da Silva Telles....	31 julho 1889	3.500	7	225.000	Minas Geraes....	Falta de deposito da quota para despesas da fiscalização do contracto.....	Transferido á Companhia Geral de Estradas de Ferro do Brazil
27	Dr. Ataliba de Gomensoro e outros	20 setemb. 1890	5.000	7	315.000	S. Paulo.....	» »	Transferido á Companhia Colonizadora Industrial.
28	Companhia Rural de S. Paulo....	24 outub. »	10.000	10	450.000	Idem.....	» »	
29	José Luiz Flaquer e outros.....	» » »	5.000	5	225.000	Idem.....	» »	
30	Antonio Manoel Bueno de Andrade	» » »	1.000	2	90.000	Idem.....	» »	Transferido á Companhia Nucleos Agricolas e Industriaes.
31	Carlos D. Maeder du Bois e outro..	17 » »	5.000	5	225.000	Idem.....	» »	Transferido á Companhia Nucleos Agricolas e Industriaes.
32	Jacinto Machado Bittencourt....	24 » »	1.000	1	45.000	Espirito Santo..	» »	
33	Camillo Cresta, Cardoso & Comp..	2 dezemb. 1889	5.000	10	450.000	S. Paulo.....	» »	Transferido á Companhia Agrícola do Paranápanema.
34	Companhia Predial de S. Paulo....	21 outub. 1890	6.000	3	75.000	Idem.....	» »	

Directoria Geral da Industria, da Secretaria de estado dos negocios da industria, viação e obras publicas, 11 de outubro de 1893.

— O director geral, *Thomas Wallace da Gama Cockrane.*

REQUERIMENTO DESPACHADO

Dia 17 de outubro de 1893

Claudino Ignacio Pinto, ex-vigia de 2ª classe da Directoria Geral dos Telegraphos, pedindo permissão afim de continuar a contribuir para o montepio.—Prove por meio de guia passada pela Directoria Geral dos Telegraphos que está em dia com as prestações do montepio.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Secretaria da Prefeitura

1ª SECÇÃO

Por acto do 17 do corrente, foram concedidos, quatro mezes de licença, para tratar de sua saúde, à vista da inspecção de saúde a que foi submettido, ao 2º official da secretaria João Esteves da Silveira.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA GERAL DA INSTRUÇÃO PUBLICA

Por acto do 10 do corrente, concedeu-se ao professor primario do 1º grão, Pedro Manoel Borges, gratificação adicional correspondente à quarta parte dos respectivos vencimentos.

Secretaria Geral da Prefeitura

2ª SECÇÃO

Expeliente em 17 de outubro de 1893

Nos requerimentos :

De Azevedo Martins & Comp., Antonio José Teixeira, Eugenio Labanque, Francisco de Paula Branco, Fernandes & Silva, João Simões de Albuquerque, João Labanque, João de Almeida Gomes, José Parnaso, Ribeiro & Alves e Rodrigues & Monteiro.—Deferidos.

De A. Rego, Antonio dos Santos Gonçalves, Aurelio Ferreira dos Santos, Almeida & Figueiredo, Avellar Andrade & Comp., Augusto dos Santos Madahil, José Jorge Malta, Joaquim da Costa Paim, João Baptista Pedreira, José Maria da Silva Pereira, José Augusto de Freitas Pinto, José Antonio da Cunha & Comp., José Blanco Martins & Comp., e Pedro da Luz Rodrigues. — Juntem a licença de 1892.

De J. Oliveira & Comp. — Paguem a multa e voltem.

REDACÇÃO

O ar e a vida

[Continuado do n. 273]

IV

Estudamos as relações dos seres vivos com a composição chimica do ar, em sua pressão, com seus movimentos: faltam-nos considerar as relações dos seres com o seu conteúdo.

O ar contém muitos elementos accidentaes, secundarios, *inconstantes*. Uns são gazosos; são, por exemplo, gazes, geralmente toxicos, produzidos naturalmente ou artificialmente, como o oxydo de carbono, os carburetos de hydrogeno e milhares de outros. Delles não nos occuparemos aqui, porquanto podem encontrar-se no ar, segundo as condições e os lugares, todos os corpos da chimica, e sua presença é accidental. Trataremos tão somente dos normaes, com quanto accessorios, e destacaremos de entre elles o vapor da agua e certas materias solidas vivas ou inanimadas, deixando de parte as poeiras mineraes vomitadas pelos vulcões, devidas à industria ou tomadas do proprio solo.

O vapor de agua acha-se incessantemente espalhado na atmosphera, sob a forma de nuvens ou de nevoeiros e tambem sob a de vapor invisivel. Estudaremos de preferencia esta ultima. Dupla é a sua origem, sendo uma parte fornecida pela evaporação das aguas esparsas nos mares, nos rios e no solo. Essa evaporação é determinada, ao mesmo tempo, pela temperatura do ar e pela quantidade do vapor de agua já contida nelle. Outra parte é fornecida pelos seres vivos, pela transpiração pulmonar e cutanea dos animaes, pela evaporação cuja sede normal são as folhas das plantas. A produção de vapor de agua pelos seres vivos é muito variavel e sofre modificações consideraveis, segundo as diferentes condições exteriores. Um animal ou um homem que respira em ar muito secco produz muito vapor de agua, porquanto o ar que elle expira delló se acha saturado; mas, si respirar em ar muito humido, limita-se quasi a devolver à atmosphera a humidade que acaba de roubar-lhe. A humanidade inteira derrama na atmosphera cerca de 15 billões de kilogrammas de agua em 24 horas, porém é isso mais uma restituição do que uma criação. Semelhantemente, os vegetaes fornecem pouco vapor de agua ao ar, si este for muito rico delle; mas, si o ar for secco, elles fornecerão enormes quantidades. Póde calcular-se, por exemplo, que um bosque de 500 arvores adultas, vigorosas, dá quasi 4.000 toneladas de vapor de agua em 12 horas do dia. Durante a noite, a transpiração é mais fraca, attingindo apenas a quinta parte da evaporação diurna. Este unico exemplo basta para mostrar quanto os vegetaes são valentes productores do vapor de agua. E si reflectir-se que para os Estados Unidos, por exemplo, segundo o Sr. J. M. Anders, a superficie folhear é, pelo menos, o quadruplo da superficie terrestre, vê-se quão importante o papel dos vegetaes sob o ponto de vista que ora nos occupa, e não é para admirar que alguns physicos avaliassem em 72 trillhões de toneladas ou de metros cubicos a quantidade de agua contida sob forma de vapor na atmosphera.

Esse vapor de agua, espalhado no ar em proporções muito variaveis, segundo os logares, o momento e innumeradas condições que deixo de especificar, tem importancia consideravel para a vida. O ar por demais secco irrita os órgãos respiratorios; o ar muito humido péa transpiração, ou antes, oppõe-se a seus beneficos effeitos: é necessario que a atmosphera contenha certa quantidade de humidade. Esta representa tambem outro papel de maior importancia.

Estabelece entre o solo e os espaços celestes um anteparo benefico, que durante o dia mitiga o calor do sol, absorvendo parte do que é destinado à terra, impedindo de queimar o solo e a vegetação; e que durante a noite, inversamente, oppõe-se a um resfriamento por demais consideravel pela irradiação. O vapor da agua, com effeito, que deixa passar os raios calorificos luminosos, absorve enorme proporção dos raios calorificos obscuros, quer sejam despedidos pelo sol, pela terra ou por qualquer outra fonte, e as experiencias de Tyndall, Pouillet especialmente mostraram que o ar, graças ao vapor da agua que contém, absorve pouco mais ou menos a quarta parte do calor solar e apenas deixa chegar à terra os tres quartos. Sem esse anteparo, esse filtro, nossos dias de verão seriam muito mais quentes e ao mesmo tempo mais frios, como é a temperatura dos picos elevados ou a que se encontra nas grandes alturas nas ascensões aeronauticas.

Mais elevados nos achamos, com effeito, e mais tenue a espessura da camada de vapor de agua interposta entre o observador e o sol. Nessas condições, o sol é abrazador; seus raios, passando mais livremente, aquecem em extremo todos os objectos e ao mesmo tempo o ar ambiente é muito frio, porquanto é pobre de vapor de agua e absorve diminuta quantidade de calor: assim, sem vapor de agua, nossos dias de verão seriam torridos e gelados ao mesmo tempo: o sol nos abrazaria, mas o ar seria frio, e a sombra, a irradiação conside-

ravel determinaria temperaturas muito baixas. A' noite o vapor de agua modifica a irradiação. A terra, aquecida durante o dia, tende, durante a noite, a perder calor e a reenviá-lo para os espaços periplanetarios; essa irradiação é consideravel quando o céu se acha muito puro e muito secco. As noites limpidas são mais frias que as noites nevoentas: mais frias nos cimos onde a camada da atmosphera e do vapor de agua é menos densa do que nas planicies baixas que carregam mais espessa camada atmospherica. A irradiação é phenomeno inevitavel, si considerarmos que os espaços celestes apresentam temperatura infinitamente baixa, com muita probabilidade inferior a 100° cent.; sendo tanto maior quanto mais secco for o ar, mais pobre de vapor de agua capaz de absorver esses raios caloriferos emittidos pela terra. Sem o vapor de agua, desde o pôr do sol produzir-se-hia consideravel resfriamento, à semelhança do que se dá nas altas montanhas, nos platós elevados, no Thibet, por exemplo, ou mesmo nos desertos, como no Sahara, cobertos com atmosphera muito secco e esse resfriamento seria muitissimo nocivo e até fatal a avultado numero de animaes e de plantas. O vapor de agua modifica, pois, o calor do dia e o frio da noite: estabelece certa uniformidade onde sem elle apresentarse-hiam extremos desfavoraveis à vida. Assinalaremos ainda o papel que representa oppondo-se à produção de escuridão total durante a noite, illuminando-se nas alturas em que os raios do sol ainda penetram depois de ter deixado o nosso solo. Póde-se dizer que sem o vapor de agua do ar desappareceriam muitas formas animaes e vegetaes: basta isto para realçar a sua importancia. O papel das numerosas materias solidas que contém a atmosphera é tão variado quanto a propria natureza dessa. O ar physicamente puro é um mytho, e só se pode obtel-o com certas precauções nos laboratorios. Mesmo nas grandes alturas onde o numero dos microbios do ar é diminuto e onde ás vezes não são encontrados, assim como os fragmentos vegetaes ou ha sempre poeiras mineraes finas, provenientes algumas das cinzas expelidas pelos vulcões ou pelo solo, e outras são fragmentos infinitesimales de aerolithos que atravessaram nossa atmosphera. Essas poeiras são facilmente percebidas a olhos desarmados, quando attentamos para um raio de sol que atravessa um aposento. Mas, para analysal-as devidamente, é necessario recorrer ao microscopio o ao aeroscopia. Encontram-se os mais variados elementos, taes como: pequenos animaes dessecados, vermes, rotiferos, etc.; vibríões, infusorios, fragmentos de insectos, lázaz de borboletas, pellos, pennas, fibras vegetaes, spores de cogumellos, grãos de pollen, de farinha, poeiras do solo e emfim microbios. Sob o ponto de vista que nos occupa, muitos desses fragmentos tem para nós somenos importancia, comquanto seja curioso ver que poeiras de origem vulcanica, como as que ha pouco lançava o Krakatoa, podem permanecer durante annos suspensas no ar, em alturas muito consideraveis e, graças aos ventos, circular em torno da terra, determinando phenomenos luminosos curiosissimos, observados pelos physicos de todos os paizes, e que verificamos ha alguns annos. Sob o ponto de vista da vida, o que nos interessa é a presença de grãos de pollen que, transportados ao longe pelos ventos, podem ir fecundar flores da mesma especie; é a presença de spores de cryptogamas que favorecem a dispersão desse grupo; é ainda a presença de numerosas sementes adaptadas ao transporte pelo ar e que lhes facilita a dispersão. Sementes muito leves, munidas de appendices que lhes permitem fluctuar por longo tempo no ar e transportar immensos espaços, vão semear-se ao longe e alargar o dominio e o *habitat* da especie que as produziu. Abundam os exemplos desse genero e seria inutil cital-os. Interessa-nos tambem a presença dos microbios. Muitos são inoffensivos, mas tambem os ha mortiferos. Esparsos no ar pelos doentes de tuberculose, de variola, de escarlatina, de sarampão, de diptheria, de

todas as enfermidades microbianas, salidas do sólo, onde foram lançadas as substancias contaminadas pelo ar que as levanta e as transporta, espalham-se por toda a parte, cavando um sulco de morte.

Abundam principalmente nos logares habitados. Em Montsouris, o Sr. Miquel encontrou de 30 a 770 por metro cubico, segundo os ventos, as estações, etc.; 5.500 na rua de Rivoli; de 40 a 80 mil nas salas do hospital e a 7.000 metros acima do mar; longe das costas não se encontrou um sequer.

Esses algarismos bastam para indicar quanto, em certos casos, o ar é um agente perigoso e serve de vehiculo para a morte.

Não é para surprehender, porquanto vimos que é portador de vida e de morte ao mesmo tempo. Cada um de seus elementos é indispensavel á vida e cada um delles é um agente de morte, segundo as condições e a dosagem. O mais vivificante, em apparencia, torna-se veneno terrivel; o mais inutil, o mais nocivo, á primeira vista, se revela na analyse como uma das bases essenciaes da vida. Em conclusão, cada um delles não poderia desapparecer ou apresentar-se diversamente, sem que para logo a terra se tornasse um globo esteril e nú, privado de toda existencia animada.

Attentando mais acuradamente, revela-se-nos outro facto. E' que, segundo a felicissima expressão de J. B. Dumas, todos os seres vivos não são mais do que ar condensado. Os vegetaes só existem, graças ao ar, e os animaes devem a vida aos vegetaes. Os elementos dos vegetaes são de per si ar e os animaes vivem dos vegetaes; a ligação é estreita, intima, directa: o homem é ar condensado. E como esse ar, desde os seculos que existe á humanidade, atravessava incessantemente os corpos de nossos antepassados, delles fazendo parte por algum tempo e desprendendo-se em seguida, nosso corpo actual é constituído dos mesmos elementos que o de nossos antepassados. Nossa substancia é a sua. E essa substancia, que tan bem é a dos vegetaes passados, constantemente circula através do espaço em maré que nunca se fatiga. Hoje ou amanhã, flor ou fructo, encorporar-se-ha, ora no lento organismo de um molusco, ora no corebro de um Descartes, de um Pascal, de uma Joanna D'Arc ou de Schakspeare. Já mais pára; seu cyclo, cujo principio já mais olhar humano descorreu e cujo fim a ninguém é dado penetrar, parece infinito; passando alternativamente pela vida e pela morte, tão velha quanto o mundo, e, apesar disso, eternamente joven, ella teria— si tivesse consciencia— esgotado tudo quanto a vida pôde conter de alegria e de dor, e conhecido todas as emoções, as mais nobres e as mais aviltantes.

Essa aragem, que ha pouco nos bafejava o rosto, é toda a vida passada, uma myriade de existencias, são os nossos precursadores, são também os mortos que choramos; agora faz parte do nosso eu, e amanhã proseguirá no seu caminho, metamorphosando-se sem cessar, passando de um organismo para outro, sem escolha, sem distincção, até o dia em que, morrendo nosso planeta, as substancias do tudo quanto tiver vivido volverá para a terra resfriada, tumulto gigantesco que rolará silencioso e desolado pelas profundezas insondaveis dos céos extinctos.

E depois? A sciencia cala-se; no livro da natureza que se abre perante nós o no qual mergulhamos olhares avidos para ler no futuro, faltam duas paginas, as que mais nos interessam: a primeira e derradeira.

HENRY DE VARIGNY.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 2 a 16 de outubro de 1893..... 2.673:989\$011
Idem do dia 17, até ás 3 hs. 332:990\$520

3.006:988\$531

Em igual período de 1892.. 3.730:995\$698

RECEBIDORIA

Rendimento dos dias 1 a 16 de outubro de 1893..... 1.031:038\$160
Idem do dia 17..... 160:466\$282
1.221:554\$442
Em igual período de 1892.. 1.552:941\$836
ALFA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NA CAPITAL FEDERAL
Rendimento do dia 17 de outubro de 1893..... 5:386\$404
Idem dos dias 1 a 17..... 131:066\$943

NOTICIARIO

Telegrammas—Ao Sr. Dr. Fernando Lobo, ministro da justiça e negocios interiores, foram dirigidos os seguintes:

A continuação do inqualificavel procedimento de parte da marinha nacional nos incita a applaudir, na vossa pessoa, o governo do invicto marechal Floriano, que, patriotica e energicamente, defende a bandeira republicana e os creditos da patria brasileira.

A nossa posição de empregados na 3ª secção do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil é causa de não acharmo-nos ainda ao lado dos bravos que se batem pela Republica, contra ambiciosos piratas; nos collocamos entretanto ás vossas ordens, protestando, em todos os terrenos, o mais franco e decidido apoio ao governo constituido.— *Bernardino de Queiroz Catoni.* — *Luiz Priat.* — *Theophilo Benedicto Ottoni.*

GOYAZ, 14 — Aqui continúa tudo em paz e muito se confia no governo para o restabelecimento da ordem e tranquillidade publica. — *Brito*, presidente do estado.

NITEROY, 16 — Bombardeados desde a manhã, temos respondido. Por enquanto ha feridos levemente duas crianças, um adulto e um soldado do 24º batalhão. Saudovos.— *Porciuncula*, presidente.

Matadouro de Santa Cruz—Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Hilario Garcia & Comp.....	202	rezes
Luiz Camuyano.....	63	»
Pimenta Lemos & Comp.....	62	»
Carlos Pimenta & Comp.....	34	»

Total da matança..... 361 rezes

Abateram-se mais:

C. Castello Branco & Comp.	32	carneiros
Custodio Barros Silva.....	18	porcos
Antonio Corrêa Avila.....	1	»

Peso total verificado..... 62.822 kilos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será do \$800 o kilo; da de carneiro, 1\$500 e da de porco, 1\$350.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$900 o kilo.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelo seguinte paquete:

Pelo *Delcomyn*, para Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 idem.

Pelo *Norte*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

— Amanhã:

Pelo *Trent*, para Bahia, Pernambuco, São Vicente, Las Palmas, Lisboa, Vigo, Southampton e Antuerpia, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até a 1 idem.

MARCAS REGISTRADAS

N. 407

A. W. Wills & Son, estabelecidos com fabrica de ferramentas de corte em Birmingham (Inglaterra), apresentam a marca supra que consiste em uma mão com os dedos abertos. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, applica-se sobre as ferramentas de corte e as ferramentas para jardins, excavações, plantações e minas da fabricação dos depositantes.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1893.— Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*. Sobre uma estampilha de 200 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 1 de setembro de 1893.— *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 407, por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem. Pagou, no primeiro exemplar, 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1893.— *Cesar de Oliveira*. Ao lado, o carimbo da Junta Commercial em alto relevo.

EDITAIS E AVISOS

Caixa de Amortização

Faz-se publico, para conhecimento de todos, que por deliberação da junta administrativa desta repartição, desta data, foi prorogado até 30 de junho de 1894 o prazo marcado para a substituição das notas do 100\$ e 500\$ da 5ª estampa, de 50\$ e de 200\$ da 6ª estampa e 20\$ da 7ª estampa, e bem assim o da substituição dos bilhetes de todos os bancos que os emitiram sobre notas do Theouro, carimbadas, substituindo em tudo o mais o edital de 30 de maio deste anno.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1893.— *M. A. Galvão*.

Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. vice-almirante chefe do estado-maior general da armada se faz publico que continuam a ser nas quintas-feiras as inspecções de saúde para officiaes, inferiores e praças.

Quartel General da Marinha, 17 de outubro de 1893.— *Francisco Forjaz de Lacerda*, sub-chefe.

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se hoje os alugueis dos predios occupados pelas escolas publicas municipaes e as folhas annunciadas que não concluíram o pagamento.

2ª secção de fazenda municipal, 18 de outubro de 1893.— O 1º escriptuario, *J. Godoy*.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO
1ª secção

De ordem do Dr. prefeito, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o commendador Antonio da Costa Chaves Faria requereu titulo de aforamento do terreno de marinhás á praia da Saudade n. 3; por isso, de accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todo aquelle que for contrario a essa pretensão a apresentar-se nesta directoria, no prazo de 3 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o mesmo Dr. prefeito como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 17 de outubro de 1893.— O director, *Luiz Antonio Navarro da Andrade*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 23 do corrente, ao meio-dia, nesta secção á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão abertas em presença dos proponentes, para a construção do calçamento a paralelepipedos, rejuntado da faixa de terreno fronteira á rampa da Praça do Mercado e rejuntamento dessa rampa.

As propostas devem ser entregues em carta fechada, indicando o preço de unidades, escripto por extenso e em algarismos e a residência do proponente.

O deposito prévio para garantir a assignatura do contracto é de 5 % da quantia de 12:689\$160 em que estão orçadas as referidas obras.

Serão observados e cumpridos pelos proponentes a resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Nesta repartição devem os proponentes procurar os esclarecimentos de que precisarem.

Directoria de obras e viação, 2ª secção, 17 de outubro de 1893.— *Gastão Silva*, 1º official.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. director-geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 25 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construção do calçamento a paralelepipedos do trecho final da rua das Laranjeiras, na extensão de 840m,0 a partir da rua Leite Leal até ao inicio da do Cosme Velho.

As propostas, que devem ser entregues em carta fechada, deverão indicar a residência do proponente e o preço de unidade escripto por extenso e em algarismo.

O deposito prévio para garantia da assignatura do contracto é de 5 % da quantia de 108:246\$600, em que está orçada a despeza da mesma obra.

Os proponentes devem observar e cumprir a resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras e Viação — 2ª secção, 17 de outubro de 1893.— *Gastão Silva*, 1º official.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 24 do corrente ao meio dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas que serão lidas em presença dos proponentes, para a construção do calçamento á alvenaria do trecho da rua de D. Luiza, a partir do local em que termina o calçamento actual até a rua do Curvello, em Santa Thereza, na extensão de 730m,50.

Os proponentes entregarão suas propostas em carta fechada, indicando nellas o preço de unidades escripto por extenso e em algarismos e o local de suas residencias.

A's propostas juntarão os proponentes o recibo do deposito para garantia da assignatura do contracto, o qual é de 5 %, da quantia de 33:345\$774, em que está orçado o calçamento a executar.

Directoria de Obras e Viação. — 2ª secção, 17 de outubro de 1893.— *Gastão Silva*, 1º official.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do cidadão Dr. prefeito, faço publico, para conhecimento dos interessados, que José Leite Ferreira de Carvalho requereu titulo de aforamento do terreno de marinhas, á praia Formosa n. 251; por isso, de accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convida-se a todo aquelle que for contrario a essa pretensão a apresentar-se nesta directoria, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o mesmo Dr. prefeito como for de direito.

Directoria do Patrimonio Municipal, 18 de setembro de 1893.— O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do cidadão Dr. prefeito, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o conselheiro Francisco de Paula Mayrink requereu titulo de aforamento do terreno accrescido ao de marinhas, á rua da Gamboa n. 92; por isso, de accordo com o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todo aquelle que for contrario a essa pretensão a comparecer nesta directoria no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o mesmo Dr. prefeito como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 18 de setembro de 1893.— O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do cidadão Dr. prefeito, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Juliana da Cruz Oliveira requereu, por aforamento, o terreno da rua Getulio, canto da do Zeferino de Faria, freguezia do Engenho Novo, que diz achar-se devoluto; por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se com documentos que provem seus direitos no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 18 de setembro de 1893. O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do cidadão Dr. prefeito, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Maria Clara de Sant'Anna requereu titulo de aforamento do terreno de marinhas, á rua da Saude ns. 168 e 170; por isso, de accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convida-se a todo aquelle que for contrario a essa pretensão a apresentar-se nesta directoria, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o mesmo Dr. prefeito como for de direito.

Directoria do Patrimonio Municipal, 18 de setembro de 1893.— O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

2º Districto do S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, agente deste districto, faz-se publico que foi installada esta agencia no sobrado do prelio n. 24 da rua da Ajuda, onde se á despachado o expediente todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Capital Federal, 9 de outubro de 1893.— O escrivão, *Christovão Gonçalves de Moura*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. prefeito, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Antonio Ferreira da Fonseca, requereu titulo de aforamento do terreno de marinhas, á rua de Santo Christo dos Milagres n. 243; por isso, de accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todo aquelle que for contrario a essa pretensão a apresentar-se nesta directoria, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o mesmo Dr. prefeito como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 18 de setembro de 1893.— O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do cidadão Dr. prefeito, faço publico, para conhecimento dos interessados, que José Mendes de Oliveira Castro Filho requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas e accrescidos, á rua da Saude ns. 72 e 74; por isso convido, de accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, a todo aquelle que for contrario a essa pretensão a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o mesmo Dr. prefeito como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 18 de setembro de 1893.— O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

Districto de Inhauma

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do agente deste districto, se faz publico que é prohibido ter animaes atados nas ruas ou praças, portas, janellas, cercas ou outro qualquer objecto fixo. Pena de 4\$ de multa ao infractor, segundo determina o § 6º do titulo 3ª secção 2ª das posturas.— O escrivão, *José Arthur de Castro Bittencourt*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do cidadão Dr. prefeito, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Bernardina Joaquina do Espirito Santo requereu titulo de aforamento do terreno de marinhas e accrescidos, á praia de S. Christovão n. 139; por isso, de accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convida-se a todo aquelle que for contrario a essa pretensão a comparecer nesta directoria, com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o mesmo Dr. prefeito como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 18 de setembro de 1893.— O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

EDITAES

O cidadão José Vicente do Amaral Leite, juiz de direito, 1º substituto em exercicio nesta cidade do Avaré, etc.

Faço saber que por parte de Candido de Miranda Leite, D. Mariana Alexandrina e o Dr. Alberto Leite Ribeiro, me foi feita uma petição para ter logar a citação com o prazo de 90 dias, a qual é do teor seguinte: Ilm. Sr. Dr. juiz de direito.— Dizem Candido de Miranda Leite, D. Mariana Alexandrina e o Dr. Alberto Leite Ribeiro, todos representados por seu procurador e advogado, que, sendo senhores e possuidores de parte de ter-

ras na fazenda conhecida por Lettreiro e Ribeirão Bonito, cita nesta comarca, e ainda *pro indiviso*, querem demarcar-a e dividil-a, por isso se propõem a provar perante V. S.:

1º, que tal imóvel pertencera a Ignacio Pereira de Assis, que em 29 de maio de 1856 registrou sua posse, sob a denominação de Ribeirão Bonito, nos livros da parochia de Botucatu (documento A);

2º, que por morte de Ignacio Pereira de Assis, foi a propriedade inventariada e partilhada em 4 de dezembro de 1858, passando á viúva D. Justina Maria da Conceição e a seus filhos Maria, José, Francisca, Anna, Leopoldina e Antonio, sendo então avaliada por 1:200\$, cabendo a viúva 29\$, a Maria 24\$500, a José, 169\$241, a Francisca 219\$241, á Anna 198\$481, á Leopoldina 291\$441, a Antonio 274\$241 (documento B);

3º, que, casando-se Leopoldina com Francisco Romano Pimentel, acontecendo fallecer seus filhos, pelo que procedeu-se a inventario em 4 de fevereiro de 1874, e, avaliada por 2:500\$, sua legitima no Ribeirão Bonito, foi partilhada entre seu viúvo e seus irmãos, tocando então a Anna 286\$113 1/2 sobre os 2:500\$ (documento C);

4º, que a viúva Justina e sua filha Maria venderam suas partes á Joaquim Marcellino Pimentel, que Francisca casou-se com João Baptista Cornelio Pimentel e que este comprou ao herdeiro José a sua legitima;

5º, que João e Joaquim Pimentel venderam taes partes a João Baptista do Amaral, com reserva de 50\$, por parte do primeiro (documento D);

6º, que os herdeiros de João Baptista do Amaral venderam taes partes a Antonio Bento Alves;

7º, que Antonio Bento Alves as vendeu a Candida Leite, D. Marianna Leite e Theophilo Leite que estes também se tornaram successores da herdeira Anna, na totalidade de sua legitima, e de Leopoldina, em parte, e isso por compra feita á referida Anna e seu marido Manoel Joaquim de Lemos (documentos E e F);

8º, que os supplicantes Candido de Miranda Leite e D. Mariana Alexandrina de Souza Leite possuem pelas aquisições acima ditas e mais como cessionarios de Theophilo Ferreira Leite, partes na fazenda correspondentes a 581\$553 da primeira a avaliação inventario do Ignacio e mais 286\$113 1/2 da segunda (inventario de Leopoldina) equivalentes estes a 33\$025 da primeira, orgando tudo por 614\$178 da primitiva avaliação;

9º, que o herdeiro Antonio doou dous alqueires de terreno a municipalidade para patrimonio de uma povoação, fez cessão a Manoel Bento de 20\$ e vendeu o que lhe restava ao supplicante Dr. Alberto Leite Ribeiro, e que portanto, o Dr. Alberto é successor do Antonio em parte correspondente á 254\$ mais ou menos (documento G);

10, que, por fallecimento de sua esposa, passou o supplicante Dr. Alberto a possuir taes partes em commun com suas filhas e tutela dos menores impuberes Maria Eugenia, Olga e Laura, e que por fallecimento desta, tornou-se seu successor, como seu unico herdeiro;

11, que o imóvel é assim limitado: Principiando no Ribeirão Bonito, no lugar em que ha ou houve um pão de *guaruaia*, proximo a uma barrinha, a trezentas braças mais ou menos acima do Salto Grande, e abaixo da confluencia da agua do José Firmino com o Ribeirão Bonito, segue a divisa pela direcção da referida barrinha, em rumo ao espigão, que separa a vertente do Ribeirão Preto da da agua do José Firmino, e, voltando á direita, continúa pelo mesmo espigão, dividindo-se com Pedro Bento e Antonio Lopes da Fonseca. Dahi e pelo alto do mesmo espigão, segue, circumdando as pendentes das aguas do serrado e do Barreiro, dividindo com terras das familias Diniz, Pinto da Fonseca e Sardinha. Voltando á esquerda, segue pelo espigão, em que se acham as lavouras de Arthur Machado e continúa na mesma direcção e sempre pelo espigão até o lugar em que, á margem do Ribeirão Bonito, proximo á capella desse nome e pouco acima da ponte,

entre o matto e a capoeirinha, ha ou houve uma peroba velha, assignalada pelo primitivo dono da fazenda, dividindo com Arthur Machado e fazenda de Santa Angelica. Então atravessa o Ribeirão Bonito em rumo ao espigão fronteiro, ainda entre o matto e a capoeirinha, e, voltando á direita, segue pelo mesmo espigão, dividindo com terras da fazenda de Santa Angelica e de D. Maria Bento Alves até os pastos desta senhora. Dahi continúa, circumdando as pendentes da agua do tenente-coronel Chagas Negrão e da agua do Antonio Ignacio, dividindo com D. Maria Bento, Antonio Bento e Nunes Barbosa. Segue então em rumo ao Ribeirão Lettreiro, onde ha ou houve um pão assignalado com um letreiro, atravessando o mesmo ribeirão em rumo ao espigão, que faz vertente para o Saltinho, dividindo ainda com Barbosa. Volta depois á esquerda pelo espigão, que faz vertente para o letreiro e Saltinho até frontear uma restinga de matto existente entre os pastos de Candido Leite e de Vidal da Cunha Caldeira, dividindo com terras da fazenda do Saltinho; faz quadra neste ponto e volta á esquerda, procurando atravessar o Ribeirão Lettreiro em uma corredeira. Dahi segue em rumo pela restinga, até encontrar as pendentes da agua, que vem do tenente-coronel Chagas Negrão; volta á direita pelas pendentes dos Ribeirões Bonito e Lettreiro e assim continúa, dividindo com diversos, até frontear a barrinha a principio referida, ponto, onde faz quadra á esquerda, ao Ribeirão Bonito, á dar no lugar, onde tiveram começo estes limites, dividindo com Pedro Bento. 12. Que, possuindo na fazenda partes correspondentes á cerca de 68\$178 sobre a primitiva avaliação de 1:200\$, são conhecidos como possuidores do restante os individuos arrolados na relação, que, como parte deste, aqui se junta, não constando aos supplicantes existirem outros condominos. 13, que também são conhecidos como unicos proprietarios dos imóveis confinantes os individuos, cujos nomes constam da relação, que, igualmente, este acompanha com sua parte integrante. Vindo propor em juizo as acções *finium regundorum* e *communis dividendo*, os supplicantes accentuam ser também sua intenção e pedido: a) extremar a fazenda Ribeirão Bonito e Lettreiro dos imóveis confinantes, pela positiva assignalção de suas divisas; b) serem restituídos aos supplicantes e demais condominos da alludida fazenda ou aos snpplcados confrontantes, quaesquer porções de terrenos indevidamente occupados; c) separarem-se, medirem-se e demarcarem-se os quinhões de cada condmino, depois de marcada a fazenda; d) estatuirem-se em favor de umas glebas sobre as outras as servidões necessarias; e) serem restituídos aos supplicantes ou aos supplicados condomínios quaesquer porções de terrenos occupados, além das forças dos occupantes; f) serem indemnisados os supplicantes dos danos sobrevidos á contestação da lide; g) abonarem-se todas as custas e despezas judicias da causa. Os supplicantes requerem, pois, a V. S. se digne de mandar citar a todos os confrontantes e condominos, arrolados nas listas, aqui juntas, para virem á primeira audiencia deste juize, depois de feitas todas as citações, na forma do cap. 1º Tit. 1º do decreto n 720, de 5 de setembro de 1890, trazerem a juizo seus titulos, verem propor-se-lhes a acção *finium regundorum* e louvarem-se com os autores em peritos e supplices, que, preliminarmente procedam a demarcação da fazenda do Ribeirão Bonito e Lettreiro, valendo as mesmas citações, quanto aos condominos, para a acção *communis dividendo*, que se seguirá á *finium regundorum*, ficando desde logo uns e outros citados para os demais termos e actos judicias da causa até final sentença e sua execução, sob as penas de lançamento, confissão e revelia, como melhor caiba no caso, tudo na conformidade do disposto no referido decreto 720 de 1890. As citações aos menores impuberes deverão ser feitas nas pessoas de seus tutores, nas destes e nas suas proprias, quanto aos puberes, e nas de seus representantes legais relativamente aos interdictos. Aos de qualquer modo ausentes e aos incapazes, requere-

rem os supplicantes seja dado curador *in litem*, nomeando-se também tutor *ad hoc* aos que não o tem afim de que todos sejam citados pelo teor desta e seu despacho. Requerem mais os supplicantes que seja o seu advogado nomeado curador *in litem* ás menores Maria Eugenia e Olga, filhas e tuteladas do Dr. Alberto Leite Ribeiro. E porque os supplicados diligenciassem conhecer todos os condominos e confrontantes, mas ignoram si outros existem, além dos arrolados, requerem que sejam também citados os desconhecidos que por ventura se julguem interessados na fazenda a demarcar e dividir. Requerem mais que os interessados residentes fora da comarca, constantes das relações, letras b e c, sejam citados por editaes com o prazo de 30 dias, editaes que deverão ser publicados no *Diario Official* do estado e affixados no foro do domicilio de taes interessados; que os desconhecidos que se julguem interessados sejam citados por editaes com o prazo de 90 dias, que se publicarão no *Diario Official* da União, e mais que, quanto aos residentes na comarca, se o faça por mandado, ordenando V. S. aos officiaes de justiça, que igualmente cite a todos os que, a sua sciencia, venham a ser interessados na presente causa. Em tempo se declara que a supplicante D. Mariana se chama Mariana Alexandrina de Souza Leite e é viúva. Para os fins do direito, os supplicantes avaliam a presente causa em 100:000\$000. Nestes termos pedem a V. S. que, mandando autuar e distribuir esta, se digne deferir na forma requerida. E. R. J. Acompanham 11 documentos: protesta-se apresentar outros em tempo habil. Avaré, 3 de outubro de 1893.— Por procuração. O advogado, Galeno Martins de Almeida. Está uma estampilha de 1\$ devidamente inutilizada. Na qual dei o despacho seguinte: Distribuída e autoada. Como requer. Nomeio curador *a lide* aos menores Maria Eugenia e Olga o advogado dos requerentes, tutor *ad hoc* aos que não tiverem, Laísio Vieira Machado, e curador *a lide* aos outros incapazes e ausentes o Dr. Ricardino Cordeiro. Avaré, 5 de outubro de 1893.— 1. Leite. Via-se a distribuição seguinte: Ao escrivão Cunha. Avaré, 5 de outubro de 1893.— Alfredo Carvalho. Em virtude do que cito, chamo e requiero o comparecimento dos condominos, residentes na comarca: Affonso Rodrigues de Oliveira, Antonio Fernandes de Padua Negrão, Antonio Lopes de Medeiros, Agostinho de tal, D. Anna Romualda, viúva, Arthur Augusto de Oliveira Machado, Antonio Bento Alves, Camara Municipal do Avaré, Carlos Romualdo, Delphino de tal, interdicto, Elias Gonçalves da Silva, Francelino Teixeira Franco, Francisco Garcia de Oliveira, Francisco Candido Alvares de Leão, tenente-coronel Francisco das Chagas Negrão, João Francisco Machado, João Pinto da Silva, João Baptista Pereira, Joaquim Lopes de Medeiros, Joaquim Pereira da Silva, José Lopes de Medeiros, José Romualdo, Leopoldino José Teixeira, Manoel Francisco Alves Berto, Manoel Pereira da Silva, Sebastião José do Prado, Seraphim de Oliveira, Vidal da Cunha Caldeira; residentes na comarca de Boa Vista das Pedras, com sede na villa de Ibitinga: Joaquim Pedroso, vulgo Joaquim Balduino, Benedito Pedroso, interdicto, tutelado ou curatellado de Theodoro Leite de Camargo. Residentes na comarca de Itú: D. Candida Maria do Rosario, viúva; Joaquim José Tavares, Antonio de Almeida Nobrega, Francisca, Francisco, Angelo e Esperidião, menores, filhos o herdeiros de Hygino Nobrega. Confrontantes, residentes na comarca: Arthur Augusto de Oliveira Machado, Antonio Lopes da Fonseca, Antonio Joaquim Cardoso, Antonio Augusto de tal, Antonio Bento Alves, José Antonio Alves, Lucio Bento Alves, Pedro Bento Alves, João Bento Alves, José Joaquim Esteves, D. Maria Bento Alves, viúva; Josepha, Sebastiana, Olympia e Antonia, menores impuberes, tutelados de Antonio Bento Alves, Francisco José Ribeiro Sobrinho, Vidal da Cunha Caldeira, José Antonio Cardoso, Leopoldino José Teixeira, José Nunes Barbosa, Messias Barbosa, José Luiz Vieira, João Vieira Machado, Manoel Luiz

Vieira, José Pedro Marcellino, Joaquim Bento, Manoel Delfino Diniz, D. Delfina Maria de Jesus, viúva; José Affonso Diniz, Joaquim Delfino Diniz, Francisco Pinto da Fonseca, Roque Pinto da Fonseca, José Pinto da Fonseca, Gabriel Pinto da Fonseca, Fernando Pinto da Fonseca, Francisco de Paula Pinto, Pedro Pinto da Fonseca, menor pubere; Geraldina, menor impubere tutelada de Francisco Sardinha de Camargo, Eduardo Carlos de Souza, Francisco Sardinha de Camargo, José Rodrigues Bueno, José Gomes de Moraes. Residentes na comarca de Batataes: herdeiros do capitão Joaquim Ferreira da Rosa, proprietários da fazenda de Santa Angelica. Pelo prazo de 30 dias os que residirem em outras comarcas deste e de outros estados e no Districto Federal. Pelo de 90 dias os que residirem em lugar sabido e certo de outros estados; estiverem ausentes em lugar ignorado ou incerto, ou forem desconhecidos; e para os que se acharem em paizes estrangeiros, a virem na primeira audiência que se seguir a accusação da ultima citação, neste juízo, virem se louvar com os autores em peritos e supplentes que preliminarmente procedam a demarcação da fazenda.—Ribeirão Bonito e Letreiro, bem como a divisão, ficando desde logo unse outros citados para os demais termos e actos judiciais da causa até final sentença e sua execução, sob as penas de lançamento, confissão e revelia, e assim os desconhecidos que se julguem interessados, abonarem reciprocamente das despesas, verem propor-se-lhes a competente acção e assignar-se-lhes o prazo da lei para contestação da mesma. Tudo na forma do requerimento supra. As audiências deste juízo tem lugar todas as segundas-feiras, ao meio-dia, no paco da Camara Municipal. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente e outros de igual teor, que serão afixados nos logares publicos do costume, publicado no *Diario Official* deste estado e da capital federal. Dado e passado nesta cidade do Avaré, aos 7 de outubro de 1893. Eu, Manoel Vieira da Cunha, escrevôo interino, o escrevi.— José Vicente do Amaral Leite. Estava a margem um mil réis do sello de assignatura do juiz. Amargem o custo de tres mil réis. E abaixo estava um sello de dous mil seiscientos réis, devidamente inutilizado. Está conforme. O escrevôo.— Manoel Vieira da Cunha.

De praça para arrematação de bens pertencentes à Companhia Nacional de Panificação na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da 1ª pretoria do Districto Federal etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, que por este juízo, findo que seja o dito prazo tem de ser arrematados a quem mais der o maior lance offerecer, no dia 18 de outubro proximo futuro, ao meio-dia, na praça das Marinhãs n. 1, sobrado, os bens que foram penhorados a Companhia Nacional de Panificação em execução que lhe move D. Geraldina Franco da Cruz, por si e como tutora de seus filhos menores; cujos bens são os seguintes constantes da respectiva avaliação, existentes nos ditos autos: dous corpos de armação de pinho, lustrados, com caixões e portas de vidros, usados, 200\$, duzentos mil réis; um balcão usado, de pinho, com gavetas, 20\$, vinte mil réis; objectos de padaria: uma masseira uzada, 50\$, cincoenta mil réis; um grande caixão usado, 40\$, quarenta mil réis; uma mesa usada para fabrico de pão 20\$, vinte mil réis; 40 taboleiros de madeira, 120\$, cento e vinte mil réis; seis pás de madeira para forno, 6\$, seis mil réis; um cylindro para fabricar pão, 40\$, quarenta mil réis; uma mesa velha de pinho, 1\$, um mil réis; 42 barricas vãs, 21\$, vinte e um mil réis, diversos objectos: um pequeno cofre de ferro inutilizado, 5\$, cinco mil réis; oito cestas de vime para pão 16\$, dezseis mil réis; doze latas de folha, 12\$, doze mil réis; oito vidros grandes para amostras, 32\$, trinta

e dous mil réis; quatro latas de folha para amostra, 4\$, quatro mil réis; tres encerrados, 1\$500, mil e quinhentos réis; tres carrocinhas para condução do pão, estando uma inutilizada, 450\$, quatro centos e cincoenta mil réis; tres animaes (bestas) 300\$, trescentos mil réis. E assim serão os mesmos bens arrematados por quem mais der e maior lance offerecer, no dia o hora acima designados. E para que chegue a noticia a todos, se passou o presente que será lido e afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, 21 de setembro de 1893. Eu, José Franklin de Alencar Lisboa, o subscreevi.— Celso Aprigio Guimarães.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Praças	90 d/v	d vista
Sobre Londres.....	10 3/4	10 1/2
» Pariz.....	887	912
» Hamburgo..	1.108	1.126
» Italia.....	—	860
» Portugal....	—	435
» Nova York..	—	4.760

CURSOS DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices

Apólices geracs de 1:000\$, 5 %	1:012\$000
Ditas miudas, 5 %.....	ao par
Ditas conv. de 1:000\$, 4 %.....	1:139\$000

Bancos

Banco da Republica, 1ª serie...	131\$500
---------------------------------	----------

Companhias

Comp. Jardim Botânico.....	132\$000
Dita S. Christovão.....	170\$000

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1893.— J. Claudio da Silva, syndico.

F. do Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 16 de outubro de 1893 por este e na S. Diego, Central e Maritima.

Desde 1 do mez

Aguardente....	—	10 pipas.
Café.....	229.250	4.113.944 kilogs.
Carvão vegetal.	84.340	736.300 »
Fumo.....	3.200	77.860 »
Queijos.....	10.400	100.360 »
Toucinho.....	4.580	128.209 »
Diversas.....	20.800	270.540 »

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Centros Pastoris do Brazil

ACTA DA 3ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A 30 de setembro de 1893, à 1 hora da tarde, reunidos nove accionistas representando 40.184 acções, no predio n. 9 da rua do general Camara, o Sr. conselheiro Paulino José Soares de Souza, presidente da Companhia Centros Pastoris do Brazil, declarou que estava em termos de realisar-se a sessão da assembléa geral ordinaria, convocada para o fim de ser apresentado o relatório do anno social, encerrado a 30 de junho ultimo, e sujeitas a sua approvação as contas relativas a tal periodo, visto achar-se representada mais de metade do capital, e que para esse fim convidava o Sr. conselheiro Theodoro Machado Freire Pereira da Silva a presidir os trabalhos.

Annuindo à indicação, o Sr. conselheiro Theodoro Machado convidou para secretarios os Srs. Drs. Francisco Martins Esteves e André Cordeiro de Araujo Lima.

O Sr. presidente fez proceder pelo Sr. 1º secretario a leitura da acta da assembléa geral ordinaria realisada a 29 de setembro de 1892, a qual foi posta em discussão e approvada sem observação alguma.

Em seguida leu o Sr. 1º secretario o relatório e o parecer do conselho fiscal, concluindo este pela approvação das contas e actos da directoria do periodo de 1 de julho de 1892 a 30 de junho ultimo.

Finda a leitura, declarou o Sr. presidente que estava em discussão o parecer do conselho fiscal.

Nenhum accionista pedindo a palavra, foi encerrada a discussão e, posto a votos, approvado por todos o parecer, abstando-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal presentes.

Em continuação ponderou o Sr. presidente que ia se proceder, na forma dos estatutos, à eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o corrente anno social.

O Sr. Riodades, pedindo a palavra, propoz que fossem reeleitos por aclamação os distinctos cavalheiros que acabavam de exercer esse mandato, continuando os mesmos supplentes.

Sendo posta em discussão, foi unanimemente approvada esta proposta, proclamando o Sr. presidente membros do conselho fiscal os Srs.: coronel José Dias Delgado de Carvalho, Manoel Candido Pinto de Azevedo e A. A. da Silva Pinto, e supplentes os Srs.: Antonio Justiniano Esteves Junior, Barão de Drummond e Dr. Alfredo Camillo Valdetaro.

O Sr. presidente ponderou que si algum Sr. accionista tivesse alguma proposta a fazer que a apresentasse, pois, que, estando ultimados os trabalhos para que fora convocada esta assembléa, tinha de encerrar a sessão.

Pedindo a palavra, o Sr. Dr. Francisco Martins Esteves propoz que se consignasse um voto de louvor à directoria pela esclarecida dedicação com que tem promovidos os interesses da companhia, conservando-a acoberto da menor difficuldade na melindrosa quadra que atravessamos, vae para dous annos.

Submettida ao juizo da assembléa, esta proposta foi approvada.

E nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente deu por terminada a sessão.

Para constar, mandou lavrar a presente.— Theodoro M. F. Pereira da Silva.— Francisco Martins Esteves.— André Cordeiro de Araujo Lima, por si e como procurador do Dr. Pedro Betim Paes Leme.—Pelo Banco Pariz e Rio, Narciso F. da Silva Neves, director.—Elisario José Riodades.—Antonio Augusto Teixeira.—Manoel Candido Pinto de Azevedo.—Paulino José Soares de Souza.

ANNUNCIOS

Companhia Nacional de Calçados para Crianças

Ficam à disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, à rua do Barão de S. Felix n. 1, os documentos exigidos pela lei, relativos ao ultimo balanço.

Rio, 18 de outubro de 1893.—O director gerente, Joaquim José Pereira.

Imprensa Nacional

Acha-se à venda nesta repartição um folheto contendo a lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892 que estabelece o processo para as eleições federaes, acompanhada das leis e decretos relativos ao mesmo assumpto, posteriormente publicados.

Preço 1\$000.

Rio de Janeiro— Imprensa Nacional— 1893.